DIGITALIZADO
EM: 02/05/19
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 14/08/72

PROJETO DE LEI Nº 74/72

ASSUNTO Autoriza o chefe do Executivo Municipal a abrir, as Secret
de Urbanismo e obras Públicas e de Educação, Cultura,
crédito suplementar de Cr$ 1.950.000,00 para reforço de
dotações consignadas no vigente orçamento.

VEREADOR: Prefeito Municipal - Mensagem nº 93

LEI Nº 4043 DE 28/08/72

DIOM Nº 4989 DE 30/08/72

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

LEI Nº 4043 DE 28 DE Agosto DE 1972

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, às Secretarias de Urbanismo e Obras Públicas e de Educação e Cultura, o crédito suplementar de CR$ 1.950.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir às Secretarias de Urbanismo e Obras Públicas e de Educação e Cultura o crédito suplementar de CR$ 1.950.000,00 (um milhão e novecentos e cinquenta mil cruzeiros) para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento, a saber:

		CR$ 1,00
	07.00 - SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS	
10.06.2.009	- Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas, de Conformidade com o Plano de Ação do Município de Fortaleza.	
4.1.1.0	- Obras Públicas	400.000
10.06.2.010	- Pavimentação a Pedra Poliédrica de Ruas e Avenidas, de conformidade com o Plano de Ação do Município de Fortaleza.	
4.1.1.0	- Obras Públicas.....	630.000
14.11.2.020	- Construção de Novas Galérias de Águas Pluviais e Ampliação das Existentes, de conformidade com o Plano de Ação do Município de Fortaleza.	
4.1.1.0	- Obras Públicas.....	200.000
	08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.10.2.011	- Construção de um Centro Recreativo Infanto-Juvenil, de conformidade com o Plano de Ação do Município de Fortaleza.	
4.1.1.0	- Obras Públicas.....	720.000
	TOTAL	1.950.000

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão provenientes da anulação total e parcial de dotações consignadas no vigente Orçamento, a saber:

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS
01.07.1.008 - Despesas Diversas da Dívida Pública da Prefeitura Municipal de Fortaleza.
4.3.1.0 - Amortização
4.3.1.2 - Amortização de Empréstimos
01 - Empréstimos Internos..... 172.000
05.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
01.01.2.004 - Aquisição de uma Lancha e Equipamentos para Salvamentos nas Praias de Fortaleza.
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações
4.1.3.4 - Embarcações..... 35.000
02.04.2.005 - Construção de Dois Mercadinhos Públicos, de conformidade com o Plano de Ação do Município de Fortaleza.
4.1.1.0 - Obras Públicas..... 89.000
02.04.2.006 - Construção de um Posto de Revenda de Pescados em Convênio com a Companhia Brasileira de Armazenamento.
4.3.3.0 - Auxílios para Obras Públicas.
4.3.3.1 - Entidades Federais
1 - Companhia Brasileira de Armazenamento 14.000
14.01.2.011 - Construção de um Galpão-Garagem para abrigo de Veículos e equipamentos de Limpeza Pública nos Terrenos da Secretaria de Serviços Urbanos.
4.1.1.0 - Obras Públicas..... 49.000
14.10.2.014 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Ceará.
4.2.3.0 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital de Empresas em Funcionamento.
1 - Serviço Autônomo de Águas e Esgotos do Ceará..... 450.000
14.11.2.017 - Aquisição de Autos-incineradores para cremação de lixo e detritos nas diversas favelas de Fortaleza.
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações 40.000
15.04.2.021 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital da Companhia de Transportes Coletivos de Fortaleza.
4.2.3.0 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital de Empresas em Funcionamento.
1 - Companhia de Transportes Coletivos de Fortaleza..... 149.000

07.00 - SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS
01.01.2.001 - Construção do Edifício Sede do Gabinete do Prefeito no Centro Cívico de Fortaleza, de conformidade com o Plano de Ação do Município de Fortaleza.
4.1.1.0 - Obras Públicas..... 180.000
10.06.2.015 - Construção do Parque de Exposições, de Conformidade com o Plano de Ação do Município de Fortaleza.
4.1.1.0 - Obras Públicas..... 119.000
10.06.2.016 - Construção da AVENIDA JOSÉ BASTOS, de Conformidade com o

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

Plano de Ação do Município de Fortaleza.

4.1.1.0 - Obras Públicas..... 100.000

10.06.2.018 - Construção de uma Avenida que dará Acesso a Área Industrial da Barra do Ceará, de conformidade com o Plano de Ação do Município de Fortaleza.

4.1.1.0 - Obras Públicas..... 260.000

10.06.2.019 - Início das Obras de Construção do ANEL PERICENTRAL de distribuição de Tráfego, de conformidade com o Plano de Ação do Município de Fortaleza.

4.1.1.0 - Obras Públicas..... 99.000

08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.05.2.008 - Construção do Ginásio Jacinto Botelho, de Conformidade com o Plano de Ação do Município de Fortaleza.

4.1.1.0 - Obras Públicas..... 40.000

08.05.2.009 - Construção e Equipagem do Auditório do Colégio Municipal Filgueiras Lima.

4.1.1.0 - Obras Públicas..... 54.500

4.1.4.0 - Material Permanente 9.500

10.00 - ENCARGOS GERAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

01.01.2.003 - Despesa com o Cumprimento do Contrato Firmado entre a Prefeitura Municipal de Fortaleza, e Carneiro à Cantil para a aquisição do Prédio à Rua Sena Madureira.

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis..... 25.000

10.06.2.004 - Estudos, Pesquisas e Projetos de Determinadas Áreas Urbanas, de Conformidade com o Plano de Ação do Município de Fortaleza.

4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial..... 65.000

TOTAL 1.950.000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 28 DE Agosto DE 1972

Engº VICENTE CAVALCANTE FIALHO

PREFEITO MUNICIPAL

À Comissão de Finanças
Em 19.08.72
Abel Alves Pinto

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

MENSAGEM Nº 23

Fortaleza, 11 agosto de 1972

Senhor Presidente,

Temos o grato prazer de encaminhar a V. Exas. e demais dignos pares para exame e apreciação, dois projetos de lei que pela sua importância irão desempenhar influência decisiva na soluçõo de palpitantes problemas de nossa capital.

O primeiro autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir às Secretarias de Urbanismo e Obras Públicas e de Educação e Cultura, o crédito especial de Cr$ 880.000,00 (OITOCENTOS OITENTA MIL CRUZEIROS), para os fins que especifica.

Neste projeto se dispõe sobre a construção de equipamentos de recreação e lazer, onde se pode incluir: logradouros públicos, praças e outros.

Ainda numa colaboração entre os Executivos(União,Estado e Município), se fará convênio para a implantação de 7(sete) unidades escolares (grupos) que serão distribuídos de acordo com a programação da Secretaria de Educação e Cultura.

Por outro lado procura a Edilidade ensejar ao povo uma participação nos instrumentos de comunicação, fazendo instalar 10 (dez) postos tele-educativos em locais de fácil acesso às comunidades dos bairros.

Ao Exmo. Sr.
Abel Alves Pinto
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

O segundo projeto, autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir às Secretarias de Urbanismo e Obras Públicas e de Educação e Cultura, o crédito suplementar de Cr$ 1.950.000,00 (UM MILHÃO NOVECENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

Este reforço das dotações das secretarias acima se destina a dar continuidade ao trabalho de forma mais dinâmica, no que diz respeito à pavimentação asfáltica e à pedra poliédrica , bem como construção de novas galerias de águas pluviais e ampliação das existentes, de conformidade com o Plano de Ação do Município de Fortaleza.

A construção de um Centro Recreativo Infanto-Juvenil na área da Secretaria de Educação e Cultura é mais uma das metas a serem atingidas.

São da maior importância para a coletividade todas as obras que serão efetivadas pela destinação dos recursos advindos com a aprovação desta mensagem.

Temos a certeza que V.Exas. aprovarão os projetos em tela, considerando a alta finalidade dos mesmos e sua importância, de vez que, possibilitarão a realização de inestimáveis benefícios ao nosso povo, por seus justos e jurídicos fundamentos.

Aproveitamos a oportunidade para testemunhar a V. Exas. e demais integrantes desta casa protestos de especial consideração.

Atenciosamente,

Vicente Cavalcante Filho
PREFEITO MUNICIPAL

1. Comissão de Redação Final
Em 21 / 08 / 1972
Antonio Lima Neto
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

Publicado
23 / 08 / 1972

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 74 DE 14 DE AGOSTO DE 1972

Aprovado em 2ª Discussão
em 21 / 08 / 72
Antonio Lima Neto
PRESIDENTE

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, às Secretarias de Urbanismo e Obras Públicas e de Educação e Cultura, o crédito suplementar de Cr$ 1.950.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

APROVADO
Em 23 / 08 / 72
PRESIDENTE

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir as Secretarias de Urbanismo e Obras Públicas e de Educação e Cultura o crédito suplementar de Cr$ 1.950.000,00 (um milhão e novecentos e cinquenta mil cruzeiros) para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento, a saber:

		Cr$ 1,00
	07.00 - SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
10.06.2.009	- Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas, de Conformidade com o Plano de Ação do Município de Fortaleza.	
4.1.1.0	- Obras Públicas.....	400.000
10.06.2.010	- Pavimentação a Pedra Poliédrica de Ruas e Avenidas, de Conformidade com o Plano de Ação do Município de Fortaleza.	
4.1.1.0	- Obras Públicas.....	630.000
14.11.2.020	- Construção de Novas Galerias de Águas Pluviais e Ampliação das Existentes, de Conformidade com o Plano de Ação do Município de Fortaleza.	
4.1.1.0	- Obras Públicas.....	200.000
	08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.10.2.011	- Construção de um Centro Recreativo Infanto-Juvenil, de Conformidade com o Plano de Ação do Município de Fortaleza.	
4.1.1.0	- Obras Públicas.....	720.000
	T O T A L.....	1.950.000

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão provenientes da anulação total e parcial de dotações consignadas no vigente Orçamento, a saber:

04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS

01.07.1.008 - Despesas Diversas da Dívida Pública da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

4.3.1.0 - Amortização

4.3.1.2 - Amortização de Empréstimos

01 - Empréstimos Internos 172.000

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

05.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

01.01.2.004 - Aquisição de uma Lancha e Equipamentos para Salvamentos nas Praias de Fortaleza.

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações

4.1.3.4 - Embarcações..... 35.000

02.04.2.005 - Construção de Dois Mercadinhos Públicos, de Conformidade com o Plano de Ação do Município de Fortaleza.

4.1.1.0 - Obras Públicas..... 89.000

02.04.2.006 - Construção de um Pôsto de Revenda de Pescados em Convênio com a Companhia Brasileira de Armazenamento.

4.3.3.0 - Auxílios para Obras Públicas

4.3.3.1 - Entidades Federais

1 - Companhia Brasileira de Armazenamento..... 14.000

14.01.2.011 - Construção de um Galpão-Garagem para abrigo de veículos e equipamentos de Limpeza Pública nos Terrenos da Secretaria de Serviços Urbanos.

4.1.1.0 - Obras Públicas..... 49.000

14.10.2.014 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Ceará.

4.2.3.0 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital de Emprêsas em Funcionamento.

1 - Serviço Autônomo de Águas e Esgotos do Ceará..... 450.000

14.11.2.017 - Aquisição de Autos-incineradores para cremação de lixo e detritos nas diversas favelas de Fortaleza.

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações..... 40.000

15.04.2.021 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital da Companhia de Transportes Coletivos de Fortaleza.

4.2.3.0 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital de Emprêsas em Funcionamento.

1 - Companhia de Transportes Coletivos de Fortaleza..... 149.000

07.00 - SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

01.01.2.001 - Construção do Edifício Sede do Gabinete do Prefeito no Centro Cívico de Fortaleza, de Conformidade com o Plano de Ação do Município de Fortaleza.

4.1.1.0 - Obras Públicas..... 180.000

148.000

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

10.06.2.015 - Construção do PARQUE DE EXPOSIÇÕES, de Conformidade com o Plano de Ação do Município de Fortaleza.

4.1.1.0 - Obras Públicas..... 119.000

10.06.2.016 - Construção da AVENIDA JOSÉ BASTOS, de Conformidade com o Plano de Ação do Município de Fortaleza.

4.1.1.0 - Obras Públicas..... 100.000

10.06.2.018 - Construção de uma Avenida que dará Acesso a Área Industrial da Barra do Ceará, de Conformidade com o Plano de Ação do Município de Fortaleza.

4.1.1.0 - Obras Públicas..... 260.000

10.06.2.019 - Início das Obras de Construção do ANEL PERICENTRAL de distribuição de Tráfego, de Conformidade com o Plano de Ação do Município de Fortaleza.

4.1.1.0 - Obras Públicas..... 99.000

08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.05.2.008 - Construção do Ginásio Jacinto Botelho, de Conformidade com o Plano de Ação do Município de Fortaleza.

4.1.1.0 - Obras Públicas..... 40.000

08.05.2.009 - Construção e Equipagem do Auditório do Colégio Municipal Filgueiras Lima.

4.1.1.0 - Obras Públicas..... 54.500

4.1.4.0 - Material Permanente..... 9.500

10.00 - ENCARGOS GERAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

01.01.2.003 - Despesa com o Cumprimento do Contrato Firmado entre a Prefeitura Municipal de Fortaleza, e Carneiro & Gentil para a aquisição do Prédio à Rua Sena Madureira.

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis..... 25.000

10.06.2.004 - Estudos, Pesquisas e Projetos de Determinadas Áreas Urbanas, de Conformidade com o Plano de Ação do Município de Fortaleza.

4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial..... 65.000

T O T A L..... 1.950.000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fortaleza

COMISSÃO DE FINANÇAS

Fls. 23 / 8 / 72
Taumaturgo

PARECER Nº 8 /72

AO PROJETO DE LEI Nº 74/72

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

O incluso projeto de lei, da iniciativa do Sr. Prefeito Municipal, proveniente da Mensagem nº 23, por meio do crédito de que trata, destina-se a dar prosseguimento às obras de melhoramento urbanístico e social deste Município, na conformidade das diretrizes preconizadas no Plano de Ação do Atual Governo Municipal, ressaltando-se que as medidas dele constantes, impõem-se ser postas em prática, com a devida urgência, em face de virem suprir a alta carência de pavimentação asfáltica e à pedra poliédrica de inúmeras ruas e avenidas, construção de galerias de águas pluviais, construção de centro recreativos infanto-juvenis, além das demais providências constantes da presente proposição, todas de suma importância para o desenvolvimento do Município.

Em face do entendimento acima expendido, esta Comissão manifesta-se pela aprovação do projeto em tela.

É O NOSSO PARECER.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 de Agosto de 1972.

PRESIDENTE

RELATOR

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 74/72.

APROVADO
Em 21 / 08 / 1972
PRESIDENTE

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, às Secretarias de Urbanismo e Obras Públicas e de Educação e Cultura, o crédito suplementar de Cr$ 1.950.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente / Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir às Secretarias de Urbanismo e Obras Públicas e de Educação e Cultura o crédito suplementar de Cr$ 1.950.000,00 (um milhão e novecentos e cinquenta mil cruzeiros) para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento, a saber:

		Cr$ 1,00
	07.00 - SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
10.06.2.009	- Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas, de Conformidade com o Plano de Ação do Município de Fortaleza.	
4.1.1.0	- Obras Públicas.....	400.000
10.06.2.010	- Pavimentação a Pedra Poliédrica de Ruas e Avenidas, de Conformidade com o Plano de Ação do Município de Fortaleza.	
4.1.1.0	- Obras Públicas.....	630.000
14.11.2.020	- Construção de Novas Galerias de Águas Pluviais e Ampliação das Existentes, de conformidade com o Plano de Ação do Município de Fortaleza.	
4.1.1.0	- Obras Públicas.....	200.000
	08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.10.2.011	- Construção de um Centro Recreativo Infanto-Juvenil, de Conformidade com o Plano de Ação do Município de Fortaleza.	
4.1.1.0	- Obras Públicas.....	720.000
	T O T A L	1.950.000

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata/ o artigo anterirer serão provenientes da anulação total e parcial de dotações consignadas no vigente Orçamento, a saber:

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

04.00 - SECRETARIA DE FIMANÇAS
01.07.1.008 - Despesas Diversas da Dívida Pública da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

4.3.1.0 - Amortização

4.3.1.2 - Amortização de Empréstimos

01 - Empréstimos Internos..... 172.000

05.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

01.01.2.004 - Aquisição de uma Lancha e Equipamentos para Salvamentos nas Praias de Fortaleza.

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações

4.1.3.4 - Embarcações..... 35.000

02.04.2.005 - Construção de Leis Meroadinhos Públicos, de Conformidade com o Plano de Ação do Município de Fortaleza.

4.1.1.0 - Obras Públicas..... 89.000

02.04.2.006 - Construção de um Pôsto de Revenda de Pescados em Convênio com a Companhia Brasileira de Armazenamento.

4.3.3.0 - Auxílios para Obras Públicas

4.3.3.1 - Entidades Federais

1 - Companhia Brasileira de Armazenamento..... 14.000

14.01.2.011 - Construção de um Galpão-Garagem para abrigo de Veículos e equipamentos de Limpeza Pública nos Terrenos da Secretaria de Serviços Urbanos.

4.1.1.0 - Obras Públicas..... 49.000

14.10.2.014 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Ceará.

4.2.3.0 - Aquisição de Título Representativos de Capital de Emprêsas em Funcionamento.

1 - Serviço Autônomo de Águas e Esgotos do Ceará..... 450.000

14.11.2.017 - Aquisição de Autos-inoineradores para cremação de lixo e detritos nas diversas favelas de Fortaleza.

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações..... 40.000

15.04.2.021 - Aquisição de Títulos Representativos do Capital da Companhia de Transportes Coletivos de Fortaleza.

4.2.3.0 - Aquisição de Títulos Representativos do Capital de Emprêsas em Funcionamento.

1 - Companhia de Transportes Coletivos de Fortaleza..... 149.000

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

07.00 - SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

01.01.2.001 - Construção do Edifício Sede do Gabinete do Prefeito no Centro Cívico de Fortaleza, de conformidade com o Plano de Ação do Município de Fortaleza.

4.1.1.0 - Obras Públicas..... 180.000

10.06.2.015 - Construção do PARQUE DE EXPOSIÇÕES, de Conformidade / com o Plano de Ação do Município de Fortaleza.

4.1.1.0 - Obras Públicas..... 119.000

10.06.2.016 - Construção da AVENIDA JOSÉ BASTOS, de Conformidade com o Plano de Ação do Município de Fortaleza.

4.1.1.0 - Obras Públicas..... 100.000

10.06.2.018 - Construção de uma Avenida que dará Acesso a Área Industrial da Barra do Ceará, de Conformidade com o Plano / de Ação do Município de Fortaleza.

4.1.1.0 - Obras Públicas..... 260.000

10.06.2.019 - Início das Obras de Construção do ANEL PERICENTRAL de distribuição de Tráfego, de Conformidade com o Plano / de Ação do Município de Fortaleza.

4.1.1.0 - Obras Públicas..... 99.000

08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.05.2.008 - Construção do Ginásio Jacinto Botelho, de Conformidade com o Plano de Ação do Município de Fortaleza.

4.1.1.0 - Obras Públicas..... 40.000

08.05.2.009 - Construção e Equipagem do Auditório do Colégio Municipal Filgueiras Lima.

4.1.1.0 - Obras Públicas..... 54.500

4.1.4.0 - Material Permanente..... 9.500

10.00 - ENCARGOS GERAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

01.01.2.003 - Despesa com o Cumprimento do Contrato Firmado entre a Prefeitura Municipal de Fortaleza, e Carneiro & Gentil para a aquisição do Prédio à Rua Sena Madureira.

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis..... 25.000

10.06.2.004 - Estudos, Pesquisas e Projetos de Determinadas Áreas / Urbanas, de Conformidade com o Plano de Ação do Município de Fortaleza.

4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial..... 65.000

T O T A L..... 1.950.000

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 25 de agosto de 1972.

PRESIDENTE

RELATOR

RELATOR

C M F

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Of. Nº 055. Fortaleza, 25 de agosto de 1972.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nºII, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, às Secretarias de Urbanismo e Obras Públicas e de Educação e Cultura, o crédito suplementar de Cr$ 1.950.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª., protestos de elevado apreço e consideração.

Abel Alves Pinto
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
N E S T A.